

**LEI MUNICIPAL Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais com recursos que especifica para a implantação da Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) e da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMOP), e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município créditos adicionais especiais no valor total de **R\$ 595.019,72 (quinhentos e noventa e cinco mil, dezenove reais e setenta e dois centavos)**, para a implantação da **Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM)** e da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEMOP)**, com as seguintes dotações orçamentárias:

**I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM):**

Ação	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte
Manutenção da Secretaria Comunicação	24.131.4052.2.596	3.1.90.04.00	19.892,34	1.500
Manutenção da Secretaria Comunicação	24.131.4052.2.596	3.1.90.11.00	169.618,76	1.500
Manutenção da Secretaria Comunicação	24.131.4052.2.596	3.1.90.13.00	41.733,33	1.500
Manutenção da Secretaria Comunicação	24.131.4052.2.596	3.3.90.14.00	8.600,00	1.500
Manutenção da Secretaria Comunicação	24.131.4052.2.596	3.3.90.30.00	12.652,47	1.500
Manutenção da Secretaria Comunicação	24.131.4052.2.596	3.3.90.39.00	22.149,62	1.500
Manutenção da Secretaria Comunicação	24.131.4052.2.596	4.4.90.52.00	22.863,34	1.500
<b>TOTAL</b>			<b>297.509,86</b>	1.500

**II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEMOP):**

Ação	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte
Manutenção da Secretaria Segurança Ordem Pública	06.182.0601.2.597	3.1.90.04.00	19.892,34	1.500
Manutenção da Secretaria Segurança Ordem Pública	06.182.0601.2.597	3.1.90.11.00	169.618,76	1.500
Manutenção da Secretaria Segurança Ordem Pública	06.182.0601.2.597	3.1.90.13.00	41.733,33	1.500
Manutenção da Secretaria Segurança Ordem Pública	06.182.0601.2.597	3.3.90.14.00	8.600,00	1.500
Manutenção da Secretaria Segurança Ordem Pública	06.182.0601.2.597	3.3.90.30.00	12.652,47	1.500
Manutenção da Secretaria Segurança Ordem Pública	06.182.0601.2.597	3.3.90.39.00	22.149,62	1.500
Manutenção da Secretaria Segurança Ordem Pública	06.182.0601.2.597	4.4.90.52.00	22.863,34	1.500
<b>TOTAL</b>			<b>297.509,86</b>	1.500

**Art. 2º** Os recursos disponíveis, necessários a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados em conformidade com esta lei serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignados no vigente orçamento, na forma do inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Ação	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte
Elaboração Projetos/Planos Governos Municipais	04.122.4.052.2.565	3.3.90.39.00	297.509,86	1.500
Reserva de Contingência	03.99.99.999.9.999	9.9.99.99.00	297.509,86	1.500
<b>TOTAL</b>			<b>595.019,72</b>	1.500

**Legenda de Fonte:**

**Fonte: 1.500: Recursos Próprios**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Colinas do Tocantins - TO, 18 de junho de 2025.**

**Josemar Carlos Casarin**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-3fed5a-18062025162827**